



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17**

Processo: **08354.004373/2018-99**

Interessado: **NORTON ANTONIO MATOS ALMEIDA**

FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de NORTON ANTONIO MATOS ALMEIDA, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou defesa escrita parecendo alegar que extrapolou o prazo em razão de falta ou má interpretação das informações disponíveis.

Como se sabe, o desconhecimento da lei é inescusável (art. 3º do Decreto-Lei 4.657/42) o que, de toda forma, sequer merece ser considerado no presente caso. É que a apresentação da defesa se deu em 20/08/2018, ou seja, depois de esgotado o prazo regulamentar para apresentação (16/08/2018).

DECISÃO

Sendo intempestiva, **resolvo ratificar a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.600,00** (dois mil e seissentos reais) **a NORTON ANTONIO MATOS ALMEIDA em razão de ultrapassar em 26 dias o prazo de estada legal no país.**

Publique-se e se notifique o autuado para pagamento, ou para, querendo, interpor recurso no prazo de dez dias contra a presente decisão.

Registre-se alerta no módulo específico do Sistema de Tráfego Internacional.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 19/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8660938** e o código CRC **54D4B6C9**.